



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 983/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	54.02	0093	3.3.90.39	12.365.0007.2.0009	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 14.300,00
02	54.04	0105	3.3.90.30	12.361.0007.2.0011	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.500,00
05	55.01	0192	3.3.90.39	10.301.0011.2.0023	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 36.800,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	54.02	0087	3.1.90.11	12.365.0007.2.0009	Venc. E Vantagens Fixas – P. Civil (FR 01)	R\$ 6.500,00
02	54.02	0090	3.1.91.13	12.365.0007.2.0009	Obrig. Patronais Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 2.500,00
02	54.02	0091	3.3.90.30	12.365.0007.2.0009	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 1.500,00
02	54.02	0092	3.3.90.36	12.365.0007.2.0009	Outros Serviços de Terceiros – PF (FR 01)	R\$ 3.800,00
02	54.01	0104	3.3.90.30	12.361.0007.2.0011	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 2.500,00
02	55.01	0181	3.3.50.43	10.301.0011.2.0023	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 36.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de setembro de 2014.